

PORTARIA Nº 40/2025-EMGETIS de 11 de agosto de 2025

O Diretor Presidente da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação – EMGETIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o Processo nº 130/2025-PAG IND-EMGETIS, que trata de pedido de pagamento por indenização de serviço emergencial, prestado pela empresa AMG MANUTENÇÃO EM GERADORES, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

CONSIDERANDO que ocorreu a contratação emergencial sem a abertura de processo administrativo e sem cobertura contratual, que houve a efetiva prestação do serviço, contraprestação financeira pela EMGETIS, atestados por documentos anexos ao Processo nº 130/2025-PAG IND-EMGETIS;

CONSIDERANDO, ainda, a determinação da Procuradoria Geral do Estado, através do PARECER JURÍDICO Nº 2055/2025, no referido processo, que opinou pela necessidade de instauração da sindicância com base no parágrafo único, do art. 249, do Decreto Estadual nº 342, de 28 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, por fim, a orientação do Parecer do Controle Interno da EMGETIS, no mesmo processo, para que a sindicância seja instaurada em observância ao Decreto Estadual nº 342/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constitui e nomeia membros de Comissão de Sindicância, no âmbito da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação-EMGETIS, com a finalidade de apurar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que tratam o Processo nº 130/2025-PAG IND-EMGETIS, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão de Sindicância de que trata o caput do Art. 1º desta Portaria, será composta por:

I – Jussier Freire Moreno, CPF nº 425.790.155-15, na qualidade de Presidente;

II – Normando Gomes de Oliveira, CPF nº 138.374.275-87, como membro;

III – Pedro Orestes de Oliveira Machado, CPF nº 056.791.935-82, como membro;

Parágrafo único: a Presidência da Comissão de Sindicância será exercida pelo membro mencionado no inciso I deste artigo.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Aracaju, (SE), 11 de agosto de 2025.

Bráulio Joaquim de Abreu Neto
Diretor Presidente da EMGETIS

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 85DI-U6DG-HDZT-GY5V



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/05/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Bráulio Joaquim de Abreu Neto ***80753*** PRESIDÊNCIA - EMGETIS Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação 11/08/2025 17:39:04 (Docflow)